

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 322 DE 2006
(Da Mesa Diretora)

*Altera a Resolução nº 17, de 1997,
que dispõe sobre o Conselho de
Altos Estudos e Avaliação
Tecnológica da Câmara dos
Deputados e dá outras
providências*

EMENDA N.º

4

Inclua-se no anexo I do projeto o seguinte item:

ÁREA	QUANTIDADE
XII	3

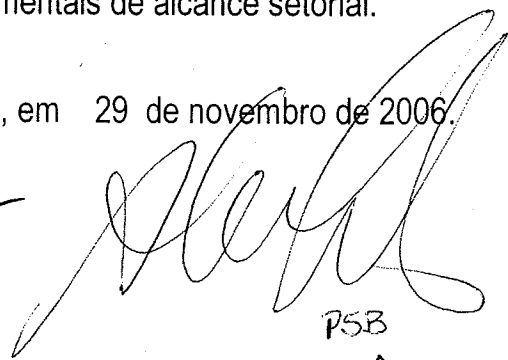
JUSTIFICATIVA

Faz-se oportuna e necessária a integração de Consultores especialistas da Área XII, referente ao âmbito de conhecimento de minas e energia, para atendimento das finalidades do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados, que incluem estudos de viabilidade e análise de impactos, riscos e benefícios de natureza tecnológica, ambiental, econômica, social, política, jurídica, cultural, estratégica e de outras espécies, em relação a tecnologias, planos, programas ou projetos, políticas ou ações governamentais de alcance setorial.

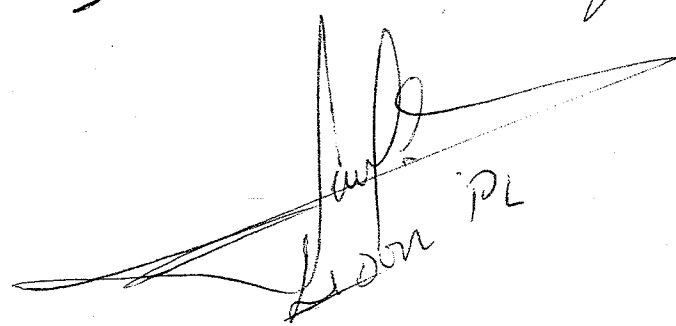
Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2006.



PT



PSB



PL



PTB